



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.879, de 12.04.99

*Dispõe sobre a concessão da Comenda Ary Barroso
ao Jornalista Levindo Barros.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Jornalista Levindo Barros, nos termos da Lei Municipal 2.422, de 28.05.93, a Comenda Ary Barroso.

Art. 2º A Comenda de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene do Legislativo Ubaense.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 12 de abril de 1999.

Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá